



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 3.522, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da  
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 39, inciso XIII e art. 244 da Resolução nº 264/1990  
combinado com o art. 2º da Constituição Federal.

Considerando as festividades do final de ano e a reunião das famílias nestes períodos;

Considerando que neste período há relevante redução das atividades do poder público em  
geral em razão das comemorações religiosas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia **31 de dezembro de 2024**, no âmbito da  
Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de dezembro de 2024;  
70º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
**Presidente**  
**Vereador pelo Republicanos**